= LEI Nº 1.660, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.990 =

=Dá denominação à Escola Municipal Localizada no Córrego Santo Antônio , Distrito de São Pedro do Avaí, neste Município de Manhuaçu-MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Escola Municipal JOSÉ COURA DUTRA, a atual escola vinculada à Escola Municipal "CHICO COSTA", localizada no Distrito de São Pedro do Avaí, neste Município.

Art. 2º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 24 de setembro de 1.990

EDUARDO XAVIER = PREFEITO MUNICIPAL

A MILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.